

Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Proposta de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">54/XIII/2.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Governo
<b>Assunto:</b>	<b>Facilita o reconhecimento das qualificações profissionais e diminui constrangimentos à livre circulação de pessoas, e transpõe a Diretiva n.º 2013/55/UE.</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar.
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.<sup>a</sup>), com conexão para a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.<sup>a</sup>).*</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\*A presente iniciativa inclui uma alteração à Lei 9/2009, de 4 de março, que teve origem na [Proposta de Lei 223/X](#) e que baixou à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.<sup>a</sup>), com conexão com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.<sup>a</sup>)\*.

O assessor parlamentar,  
José Filipe Sousa  
(Ext. 11787)

Divisão de Apoio ao Plenário  
Assembleia da República, 31 de janeiro de 2017